



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX
Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais
 Art. 17. Fica definido o plano viário da Macrozona Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:
 XXVI. Av. Nossa Senhora de Fátima. Fica estabelecido o alargamento e abertura da via em toda a sua extensão, nos bairros Vila Haddad, Sabão, Chico de Paula, Carneira, São Jorge e Arma Branca, conforme planta nº 2.
 XXVII. Rua Ana Santos. Fica estabelecido todo o retiro ao final da via, no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 2.
 XXVIII. Caminho Santa Maria. Fica estabelecida abertura de via, no bairro Chico de Paula, com início na Avenida Nossa Senhora de Fátima e término na Rua Ana Santos, conforme planta nº 2.

Legenda
 - Área existente
 - Área a ser aberta
 - Alargamento proposto
 - Meio fio existente
 - Meio fio a ser demolido

PROJETO DE ALARGAMENTO E ABERTURA DE VIA
 AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 CAMINHO SANTA MARIA E RUA ANA SANTOS

SEDURB
 ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS
 FOLHA 07
 DE 07